



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Altera e inclui dispositivos da Lei Municipal nº 10.424 de 29 de Junho de 2017.

GLÁUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera dispositivos na Lei Municipal 10.424 de 29 de Junho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

I - ...

II – Interessados: no mínimo 75% dos proprietários ou titulares de direitos sobre os imóveis fronteiros as vias a serem pavimentadas pelo sistema de pavimentação comunitária.

III – Não aderentes: os proprietários ou titulares de direitos sobre os imóveis fronteiros às vias públicas a serem pavimentadas, que não demonstraram interesse em proceder com a pavimentação comunitária.

Art. 5º

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

§ 1º Só serão examinados os requerimentos que apresentarem representação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) dos proprietários de imóveis, em termos de área a ser pavimentada sendo que do custo relativo aos moradores que não aderirem ao programa de pavimentação comunitária será suportada pelo Município,



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

que, posteriormente, ressarcir-se-á mediante contribuição de melhoria prevista em legislação própria, levando em consideração a valorização do imóvel, decorrente da obra.

§ 2º Os projetos deverão ser apresentados com o comprimento mínimo de 01 (uma) quadra, podendo ser acrescentados os trechos contínuos à pavimentação existente.

Art. 2º Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal 10.424 de 29 de Junho de 2017, e suas alterações, e revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 06 de março de 2026.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA
VEREADOR**

**WALDIR BLAU
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a alteração da Lei Municipal nº 10.424/2017, que regulamenta a pavimentação comunitária em Lajeado, permitindo que o pedido para execução das obras seja realizado com a concordância mínima de 75% dos proprietários das quadras, substituindo a exigência atual de 100% de unanimidade.

A mudança busca tornar o processo mais viável e ágil, pois a exigência de concordância total tem dificultado a realização de obras, mesmo quando há ampla maioria favorável, devido a imóveis desocupados, ausência de moradores ou dificuldade de localizar proprietários.

Com a nova regra, o Município poderá dar andamento às obras com apoio da maioria qualificada, assumindo temporariamente os custos dos não aderentes, que posteriormente serão cobrados por meio da Contribuição de Melhoria.



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

A proposta visa facilitar a execução de pavimentações, melhorar a infraestrutura urbana e garantir mais qualidade de vida à população, reduzindo problemas como poeira e lama nas vias não pavimentadas.



**CÂMARA DE VEREADORES DE
LAJEADO - RS**

AV. BENJAMIN CONSTANT, 670 - 95900-106
10.534.369/0001-38

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (1B8652A02184CCEC) no site:
<https://citta.click/1B8652A02184CCEC>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM		Autenticação  1B8652A02184CCEC
Protocolo 000933 de 09/03/2026 22:34:21		
Documento	Processo	
000019 / 2026	-	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: ANTÔNIO OLIVEIRA
CPF: 012***.***10
Assinado em: 06/03/2026 12:21:43
Local: IP: 177.38.157.14

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: WALDIR BLAU
CPF: 411***.***53
Assinado em: 06/03/2026 12:27:26
Local: IP: 45.226.18.93 Geolocalização: -29,434979, -52,06886